



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 6042 DE 04 DE ABRIL DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, da Lei Municipal nº 846, de 23 de outubro de 2018, que autorizou a abertura de Crédito Adicional Especial, e conforme os Processos Administrativos nºs 16.049/2018 e 04076/2019;

Considerando o parágrafo 2º, do art. 167, da Constituição Federal, o qual dispõe que os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente;

Considerando que o ato de autorização, Lei Municipal nº 846/2018, foi promulgado em 23/10/2018, ou seja, nos últimos quatro meses do exercício de 2018;

Considerando que o saldo orçamentário do referido programa não foi utilizado dentro do exercício de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 219.937,10 (duzentos e dezenove mil novecentos e trinta e sete reais e dez centavos)**, para atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
6894	20.09.12.361.0188.2.023	307 – FNDE / MEC	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação	155.937,10
6895	20.09.12.361.0188.2.023	307 – FNDE / MEC	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação	14.000,00
6896	20.09.12.361.0188.2.023	307 – FNDE / MEC	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação	50.000,00
						TOTAL	219.937,10

Art. 2º - A fonte de recursos para o Crédito Adicional Especial classificado no art. 1º, no valor de **R\$ 219.937,10 (duzentos e dezenove mil novecentos e trinta e sete reais e dez centavos)**, advirá da transferência direta de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE/MEC – Resolução 011/2018, tendo como favorecido a Prefeitura Municipal de Itaperuna, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação na sede do Município, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 04 de abril de 2019.

PAULO ROGÉRIO BANDOLE BOECHAT
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO